



Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA, matrícula n.º 037164-5 – PRESIDENTE;
- FRANCISCO SALES DE ANDRADE, matrícula n.º 003705-2 – SECRETÁRIO;
- MARIA DE JESUS LOBÃO COUTINHO, matrícula n.º 003929-2 – MEMBRO.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000450

TERESINA(PI), 24 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 164, caput, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

Considerando o Ofício n.º 158/08-DG da Direção Geral do Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito do Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, com o intuito de apurar responsabilidades pelo desligamento do disjuntor de energia elétrica ocorrido em 02/11/2008, no Setor de Vacinação do referido Hospital, que resultou na danificação dos lotes de imunológicos estocados.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA, matrícula n.º 037164-5 – PRESIDENTE;
- FRANCISCO SALES DE ANDRADE, matrícula n.º 003705-2 – SECRETÁRIO;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 1709



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM N.º 0239/2009 Teresina (PI), 31 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n.º 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares n.º 025/2001 e n.º 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncia apresentada através do processo n.º.0029469-3/2009, relacionada a irregularidades administrativas atribuídas ao servidor Valdevon Santos e Silva – cargo auxiliar de serviços de vigilância, portador da matrícula n.º. 206099-0, devidamente lotado na Unidade Escolar Eustáquio Portella município de Novo Oriente-PI.

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula n.º. 098133-8
Presidente MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula n.º. 067491-5 **Secretária**
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER - Matrícula n.º. 070648-5 **Membro**

II - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

OF. 121

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 001/09 ao Contrato n.º 144/09, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da SEDUC/PI e o engenheiro civil Rodrigo Vieira Sousa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0030013-7/2009

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 144/2009, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08 de julho de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2009.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros – Secretário da Educação e Cultura; Rodrigo Vieira Sousa - engenheiro civil.